



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1059/GR/UFFS/2012

PORTARIA Nº 1057/GR/UFFS/2012

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR, os Articuladores de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS, aos quais cabe apoiar a Coordenação Acadêmica de *Campus*, na tarefa de fomentar e acompanhar as atividades de extensão e cultura desenvolvidas, ficando assim constituída:~~

~~a) *Campus Cerro Largo*:~~

- ~~I – Geni Vanderleia Moura da Costa, SIAPE 1916783 – Articuladora de Extensão;
II – Pablo Lemos Berned, SIAPE 1913289 – Articulador de Cultura.~~

~~b) *Campus Chapecó*:~~

- ~~I – Alessandra Regina Müller Germani, SIAPE 1306018 – Articuladora de Extensão;
II – Neditso Lauro Brugnera, SIAPE 1833220 – Articulador de Cultura.~~

~~e) *Campus Erechim*:~~

- ~~I – Marilane Maria Wolff Paim, SIAPE 1803554 – Articuladora de Extensão;
II – Daniel Francisco de Bem, SIAPE 1837873 – Articulador de Cultura.~~

~~d) *Campus Laranjeiras do Sul*~~

- ~~I – Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira, SIAPE 1881505 – Articuladora de Extensão;
II – Martinho Machado Junior, SIAPE 1039216 – Articulador de Cultura.~~

~~e) *Campus Realeza*:~~

- ~~I – Julio Murilo Trevas dos Santos, SIAPE 1767563 – Articulador de Extensão;
II – Cassiani Gotâma Tasca Pedroso, SIAPE 1836813 – Articuladora de Cultura.~~

~~Art. 2º O exercício da função a que se refere o Art. 1º se dará sob a orientação da Coordenação Acadêmica de *Campus* e da Pró Reitoria de Extensão e Cultura.~~

~~Art. 3º Cada membro Articulador terá 4 horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto na Art. 1º.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 776/GR/UFFS/2012, de 06 de agosto de 2012.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Chapecó, 29 de outubro de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS